



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia - Pontal  
 Rua Vinte, 1600, Bloco D, Sala 300 - Bairro Tupã, Uberlândia-MG, CEP 38304-402  
 Telefone: (34) 3271-5305/5306 - www.ppgep.facip.ufu.br - ppgep@ufu.br



### EDITAL PPGEF Nº 3/2020

Processo nº 23117.061508/2020-24

#### Seleção de Programa de Pós-graduação EDITAL PPGEF/ICHPO/UFU Nº 3/2020

15 de outubro de 2020

#### EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PONTAL

O Extrato do edital foi publicado no dia 16 de outubro de 2020, Edição: 199, na seção 3, página 92 do Diário Oficial da União.

#### Processo nº 23117.061508/2020-24

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal (PPGEF/UFU), da unidade acadêmica Instituto de Ciências Integradas do Pontal (ICHPO/UFU), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria R/UFU nº 1330/2019 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e alunos especiais, para o PPGEF, modalidade Mestrado Acadêmico em Geografia e para Aluno Especial do PPGEF/UFU para ingresso no primeiro semestre de 2021.

#### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 12/2008 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 21/2013 do Conselho Universitário (Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal), pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2 Serão nomeadas pelo ICHPO, comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico em Geografia do PPGEF/UFU.

1.3 Pelas circunstâncias atuais (COVID19), o processo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet.

1.4 O PPGEF disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo no endereço eletrônico (<http://www.ppgep.ich.ufu.br/>).

1.5 Ao se inscrever no certame, o candidato:

- declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;
- compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico (<http://www.ppgep.ich.ufu.br/>), dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6 O atendimento aos interessados se dará exclusivamente pelo E-mail: [selecao.ppgep@pontal.ufu.br](mailto:selecao.ppgep@pontal.ufu.br), de segunda-feira a sexta-feira, das 08h 00min. às 12h 00min; das 14h 00min. às 17h 00 min., ou em horários extras caso julgados necessários e definidos pela Coordenação do PPGEF.

1.7 O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico do PPGEF (<http://www.ppgep.ich.ufu.br/>).

#### 2. NÚMERO DE VAGAS

2.1 O número de vagas oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2021, é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado Acadêmico	12	3	1	16

2.2 A distribuição das vagas por áreas de concentração e linhas de pesquisa está descrita no Anexo I.

2.3 Serão adotados, dentro de cada uma das linhas de pesquisa do PPGEF/UFU, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5º da resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.

2.4 O PPGEF/UFU instituiu comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Portaria SEI/PPGEF Nº 2, de 17 de novembro de 2017).

2.5 Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.6 Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

I - Entrevista com os componentes da Comissão de Acompanhamento das Cotas Étnico-Raciais do PPGEF/UFU, que seguirá critérios a serem estabelecidos pelo Colegiado do Programa.

II - Histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e

III - Estudo da árvore genealógica.

2.7 Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.8 Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.9 Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.10 A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

### 3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Poderão se inscrever egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de concentração e/ou áreas afins.

3.2 Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.3 Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira, até o 18º mês após a matrícula, ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.

3.3.1 Para o mestrado será exigido um certificado de proficiência em uma língua estrangeira.

3.3.1.1 Para candidatos estrangeiros não lusófonos será exigido também o certificado de proficiência em língua portuguesa; até o 18º mês após a matrícula, ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.

3.3.2 Serão aceitos certificados de proficiências nas línguas: inglês, francês e espanhol. Caso o candidato possua certificado de proficiência em outras línguas, este poderá solicitar a validação do mesmo ao Colegiado do PPGEF.

3.4 Serão aceitos os certificados de proficiências para brasileiros e estrangeiros, com validade a partir de janeiro de 2019.

3.5 Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas emitidos pelo(a):

a) PROFLIN-ILEEL-UFU

b) Cambridge a partir do nível intermediário

c) Michigan

d) Toefl com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica.

e) D.E.L.F/D.A.L.F. ou outros exames equivalentes emitidos por Universidades Francesas.

f) D.E.L.E. (Diploma Espanhol como Língua Estrangeira) da Universidade de Salamanca

g) Instituições Públicas de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC.

3.5.1 Os candidatos estrangeiros ou não naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar o certificado de proficiência em língua portuguesa até o 18º mês após a matrícula, ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro, emitidos pelo(a):

a) PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>)

b) Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>);

c) Instituições Públicas de Ensino Superior reconhecidas pelos Ministérios de Educação dos países de origem.

3.5.1.1 Observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

3.5.2 Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 24 meses, a partir da realização do mesmo.

### 4. INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato ao PPGEF/UFU compõe-se de duas etapas:

4.1.1 A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.7.1;

4.1.2 A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;

4.2 O candidato deverá inscrever-se encaminhando toda a sua documentação para o e-mail [selecao.ppgef@pontal.ufu.br](mailto:selecao.ppgef@pontal.ufu.br) ;

4.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa ou fora de prazo;

4.4 O candidato deverá preencher no ato da inscrição os formulários (Anexos I, II, III e V) disponíveis no link de inscrição do certame ([www.ppgef.ich.ufu.br](http://www.ppgef.ich.ufu.br)) de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição;

4.5 O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	09 a 20 de novembro de 2020	de 00h. às 23h. 59 minutos	<a href="http://www.ppgef.ich.ufu.br">www.ppgef.ich.ufu.br</a>
Resultado da análise da documentação e divulgação dos deferimentos	25 de novembro de 2020	Até as 17 horas	<a href="http://www.ppgef.ich.ufu.br">www.ppgef.ich.ufu.br</a>
Prazos para recursos	26 e 27 de novembro de 2020	Conforme horário de divulgação dos resultados que deverão ser consultados no site do PPGEF/UFU	<a href="http://www.ppgef.ich.ufu.br">www.ppgef.ich.ufu.br</a>
Seleção dos candidatos	01 a 4 de dezembro de 2020	Agenda interna da Comissão nomeada pelo Colegiado do PPGEF/UFU	<a href="http://www.ppgef.ich.ufu.br">www.ppgef.ich.ufu.br</a>
Divulgação parcial dos resultados	7 de dezembro de 2020	Até as 17 horas	<a href="http://www.ppgef.ich.ufu.br">www.ppgef.ich.ufu.br</a>
Prazos para recursos	8 e 9 de dezembro de 2020	Conforme horário de divulgação dos resultados que deverão ser consultados no site do PPGEF/UFU	<a href="http://www.ppgef.ich.ufu.br">www.ppgef.ich.ufu.br</a>
Julgamento dos recursos e publicação do resultado final	10 julgamento e publicação dia 11	Agenda interna da Comissão nomeada pelo Colegiado do PPGEF/UFU	<a href="http://www.ppgef.ich.ufu.br">www.ppgef.ich.ufu.br</a>

4.6 Documentação exigida:

**4.6.1 Arquivo no formato PDF (arquivo único) contendo na sequência os seguintes documentos:**

4.6.1.1 Requerimento, em formulário próprio (Anexo I), solicitando a inscrição no processo seletivo regido por este edital;

4.6.1.2 Certificado de Proficiência em língua estrangeira, ou formulário próprio devidamente preenchido se comprometendo a entregar o referido certificado, nos termos dos itens 3.4 a 3.6 deste edital (Anexo VI);

4.6.1.3 Certificado de Proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro não lusófono (se já o tiver);

4.6.1.4 Formulário próprio para declaração de ciência e aceitação das normas do PPGEP/UFU e de disponibilidade de horários para o curso (Anexo III);

4.6.1.5 Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente;

4.6.1.6 Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente;

4.6.1.7 Comprovante de quitação eleitoral;

4.6.1.8 CPF;

4.6.1.9 RG ou passaporte (para o caso dos candidatos estrangeiros);

4.6.1.10 Certificado de reservista, se do sexo masculino.

#### **4.6.2 Arquivo no formato PDF (arquivo único) contendo na sequência os seguintes documentos:**

4.6.2.1 Curriculum vitae atualizado, gerado na plataforma lattes - cnpq.br;

4.6.2.2 Formulário da Planilha de Pontuação do Currículo (Anexo II);

4.6.2.3 Documentação comprobatória na sequência do quadro (Anexo II), contendo a produção dos últimos 5 anos;

4.6.2.4 Histórico escolar.

#### **4.6.3 Arquivo no formato PDF do pré-projeto de pesquisa conforme orientações contidas no anexo V.**

## **5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO**

5.1 A seleção será realizada em 3 (três) etapas:

5.2 O cronograma das avaliações seguirá a programação disposta no item 4.5 deste edital e os resultados serão publicados no site (<http://www.ppgep.ich.ufu.br/>), conforme disposto no mesmo item.

5.3 ETAPA I - PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR - ETAPA CLASSIFICATÓRIA:

5.3.1 Computa-se a média geral das notas obtidas em disciplinas constantes no histórico – nota entre 0 e 100;

5.3.2 Quando se tratar de cursos com sistemas de notas diferentes de 0 a 100, faz-se a equivalência;

5.3.3 No caso dos cursos que adotam conceitos, consideram-se as seguintes equivalências:

5.3.3.1 Conceito A – 100,0;

5.3.3.2 Conceito B – 75,0;

5.3.3.3 Conceito C – 40,0;

5.4 Etapa II – PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA (CONFORME ANEXO II) - ETAPA CLASSIFICATÓRIA:

5.4.1 A documentação comprobatória (Anexo II) dos candidatos será avaliada pelos membros da comissão avaliadora, que atribuirão pontuação.

5.4.2 A pontuação será atribuída conforme os parâmetros de avaliação e seus respectivos valores discriminados no Anexo II.

5.4.3 A pontuação da documentação comprobatória de cada candidato(a) será composta pela somatória dos pontos atribuídos aos itens aceitos pela comissão avaliadora, dispostos no Anexo II.

5.4.4 O total de 100 pontos será atribuído ao candidato que obtiver a maior pontuação de acordo com os itens previstos e devidamente comprovados conforme planilha do Anexo II. A pontuação do currículo dos demais candidatos será calculada de forma proporcional ao candidato com maior pontuação.

5.5 Etapa III - Pontuação do Pré-projeto de pesquisa (CONFORME ANEXO V) - ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA:

5.5.1 Os pré-projetos de pesquisa dos candidatos serão avaliados pelos membros da comissão avaliadora, que atribuirão notas de 0 (zero) a 100 (cem), conforme Anexo V. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nesta etapa, nota inferior a 60 (sessenta) pontos.

5.5.2 As notas serão atribuídas conforme os parâmetros de avaliação e suas respectivas pontuações, discriminado no Anexo V.

5.5.3 Os projetos fora da área de concentração e linhas de pesquisa do PPGEP não serão avaliados.

5.5.4 A nota do projeto de cada candidato(a) será composta pela média das notas atribuídas pelos examinadores, considerando os parâmetros adotados conforme o Anexo V.

5.6 CLASSIFICAÇÃO FINAL E APROVAÇÃO

5.6.1 A pontuação final será dada pela seguinte equação:

$$PF = 0,30 \times (\text{Pontuação da ETAPA I}) + 0,50 \times (\text{Pontuação da ETAPA II}) + 0,20 \times (\text{Pontuação da Etapa III})$$

5.6.2 Os critérios de desempate são, nesta ordem:

a) Maior pontuação atribuída na Etapa II;

b) Maior pontuação atribuída na Etapa I;

c) Idade (maior).

## **6. RECURSOS**

6.1 Serão admitidos recursos quanto:

6.1.1 Inscrição;

6.1.2 Ao resultado das etapas I e II.

6.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

6.3 Os eventuais recursos deverão ser entregues somente pelo candidato, via e-mail endereçado à comissão de seleção através do e-mail [selecao.ppgep@pontal.ufu.br](mailto:selecao.ppgep@pontal.ufu.br)

6.4 O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGE/UFU; segunda instância, Conselho do ICHPO/UFU; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

6.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

## 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

7.2 Todas as informações referentes ao processo seletivo, como: classificação e aprovação dos candidatos, bem como resultados de cada uma das fases, poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.ppgpep.ich.ufu.br/>.

7.3 A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

7.4 Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico;

7.5 A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo.

7.6 Os resultados finais do processo seletivo serão homologados e divulgados pela Coordenação do PPGE/UFU na forma do item 7.1.

7.7 As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGE/UFU, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGE/UFU, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

7.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as avaliações e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas avaliações e/ou nos documentos apresentados.

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGE/UFU.

Ituiutaba, 15 de outubro de 2020

Roberto Barboza Castanho  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Geografia do Pontal.  
Portaria R/UFU 1330/2019



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Barboza Castanho, Coordenador(a)**, em 15/10/2020, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2322814** e o código CRC **7DD68A7C**.

**ANEXOS AO EDITAL****Seleção do Programa de Pós-graduação****EDITAL PPGEP/ICHPO/UFU Nº 03/2020****Editais de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Geografia - Pontal****ANEXO I**(Formulário editável disponível no site do PPGEP/UFU: <http://www.ppgep.ich.ufu.br/>)**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nº de inscrição.....(Para controle da secretaria) .....Data ...../...../2020

**OPÇÕES DA INSCRIÇÃO** Ampla Concorrência  Pretos; Pardos e Indígenas  Pessoas com deficiência**DADOS PESSOAIS**Nome:.....Sexo:  M  F

Naturalidade:.....UF (....). Nacionalidade: .....

Estado Civil:.....RGnº.....Org. Expedidor:.....

CPF:.....End.residencial:.....

.....Cidade:.....UF:.....

CEP:..... Telefone residencial: (....).....

Telefone Celular:(....).....E-mail.....

**FORMAÇÃO**Graduação:  Geografia ou  ; Outra Área. (Qual?..... )

Instituição:.....Data de conclusão:.....

**LINHA DE PESQUISA** 1. Produção do espaço rural e urbano  2. Dinâmicas Ambientais

Nota: É responsabilidade do colegiado do PPGEP a nomeação dos orientadores.

**Seleção do Programa de Pós-graduação****EDITAL PPGE/ICHPO/UFU Nº 03/2020****Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Geografia - Pontal****ANEXO II**(Formulário editável disponível no site do PPGE/UFU: <http://www.ppgep.ich.ufu.br/>)**FORMULÁRIO/PLANILHA DE PONTUAÇÃO**

(Últimos cinco anos, a partir do último dia de inscrição neste edital)

**(A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DEVERÁ OBEDECER A ORDEM E A NUMERAÇÃO DAS PÁGINAS DEVIDAMENTE PREENCHIDAS PELO CANDIDATO NO FORMULÁRIO A SEGUIR)**

<b>I PRODUÇÃO CIENTÍFICA (MÁXIMO DE 40 PONTOS)</b>				
<b>1 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA</b>				
<b>1. Artigos publicados em periódicos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Página do Documento</b>	<b>Pontuação Declarada</b>	<b>Conferência (Comissão)</b>
<b>(ATENÇÃO: será considerada a classificação da <i>Qualis</i> (2013-2016) na área de Geografia)</b>				
1.1.1 - A1 e A2	10,0			
1.1.2 - B1 e B2	8,0			
1.1.3 - B3	6,0			
1.1.4 - B4, B5 e C (máximo 5)	2,0			
1.1.5 - Sem <i>Qualis</i> (máximo 5)	1,0			
1.1.6 - Resenhas (com <i>qualis</i> )	1,5			
Total deste item				
<b>1.2 Trabalhos em Eventos Científicos</b>				
1.2.1 - Trabalhos Completos Publicados em Evento Internacional (máximo 5)	4,5			
1.2.2 - Trabalhos Completos Publicados em Evento Nacional (máximo 5)	3,5			
1.2.3 - Trabalhos Completos Publicados em Evento Regional ou Local (máximo 5)	2,5			
1.2.4 - Resumos Expandidos publicados em Evento (máximo 5)	1,5			
1.2.5 - Resumos publicados em Evento (máximo 5)	1,0			
Total deste item				
<b>1.3 Livros e capítulos de livros de caráter científico</b>				
1.3.1 - Livro publicado ou organizado com Conselho Editorial (máximo 3)	4,0			
1.3.2 - Livro publicado ou organizado sem Conselho Editorial (máximo 3)	1,0			
1.3.3 - Capítulo de livro publicado com Conselho Editorial (máximo 3)	1,0			
1.3.4 - Capítulo de livro publicado sem Conselho Editorial (máximo 3)	0,5			
Total deste item				
<b>2 ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS</b>				
2.1 - Aperfeiçoamento/Especialização (máximo 5)	1,5			
2.2 - Graduação (TCC) (máximo 5)	1,0			
2.3 - Iniciação científica (PIBIC/PIVIC) e tecnológicas (máximo 5)	1,0			
Total deste item				
<b>3 ATIVIDADES EM PROJETOS E GRUPOS DE PESQUISA</b>				
3.1 - Participação em Grupos de Pesquisa registrados no CNPq (máximo 2)	0,5			
3.2 - Participação em Projetos de Pesquisa com financiamento externo (desde que não pontuado no item 5.5) (máximo 3) – tempo mínimo de participação de um ano por projeto.	2,0			
3.3 - Participação em Projetos de Extensão com financiamento externo (desde que não pontuado no item 5.5) (máximo 3) – tempo mínimo de participação de um ano por projeto.	1,5			
3.4 - Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão sem financiamento externo (máximo 2) – tempo mínimo de participação de seis meses por projeto.	1,0			
Total deste item				
<b>4 OUTRAS ATIVIDADES</b>				
4.1 - Participação em Bancas Examinadoras de Concursos Públicos para docente (máximo 3)	2,0			
4.2 - Participação em Bancas Examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso (máximo 5)	1,0			
4.4 - Participação em eventos científicos (máximo 10)	0,5			
4.5 - Participação em Comissão Organizadora de Eventos (máximo 5)	0,5			
Total deste item				
<b>TOTAL PARA ESTE SEGMENTO</b>				

II FORMAÇÃO ACADÊMICA				
5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		MÁXIMO DE 40 PONTOS		
	Pontuação	Página do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
5.1 - Curso de Especialização (Lato sensu – com mais de 360 horas) (máximo 2)	3,0			
5.2 - Curso de Aperfeiçoamento (acima de 180 horas) (máximo 2)	1,5			
5.3 - Curso de curta duração (Minicurso / oficinas / outros) (com carga horária total entre 21 horas e 180 horas) (máximo 5)	1,0			
5.4 - Curso de curta duração (Minicurso, oficinas, palestras, mesa-redonda, conferência outros) (com carga horária total entre 4 horas e 20 horas), (máximo 5)	0,5			
5.5 - Participação em programas de iniciação científica, à docência, extensão e tecnológica: PIBIC, PIVIC, PIBIT, PIBID, PET, PBG, PROEXT, PEIC etc., com ou sem bolsa (máximo 4)	5,0 (por ano)			
5.6 - Monitorias (Graduação) (máximo 3)	2,0 (por semestre)			
<b>TOTAL PARA ESTE SEGMENTO</b>				

III EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Pontuação	Página do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
6.1 - Aula no Ensino Superior (por semestre letivo)	4,0 (por semestre)			
6.2 - Aula no Ensino Fundamental e Médio (por semestre letivo)	2,0 (por semestre)			
<b>TOTAL PARA ESTE SEGMENTO</b>				

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO				
ITENS	I PRODUÇÃO CIENTÍFICA	II FORMAÇÃO ACADÊMICA	III EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
<b>PONTUAÇÃO GERAL OBTIDA</b>				

**Observações:**

- (1) Na avaliação do currículo, serão pontuados somente os itens contidos na planilha acima e que apresentarem a respectiva comprovação (relativo ao período dos últimos cinco anos, a contar do último dia de inscrição neste edital). Os documentos comprobatórios deverão ser organizados e paginados corretamente, de acordo com a ordem apresentada na planilha.
- (2) As colunas “Página do Documento” e “Pontuação Declarada” devem ser preenchidas obrigatoriamente pelo candidato.
- (3) A comprovação dos artigos e periódicos e/ou em eventos e capítulos de livros deverá ser feita por meio da apresentação de cópia da primeira e última página do texto, além da capa e/ou sumário que identifique as publicações.
- (4) No caso de livros, a comprovação deverá ser feita por meio da apresentação de cópia da capa, contra capa, indicação de Conselho Editorial, Ficha catalográfica, índice/sumário e a primeira e última página do texto ou livro.
- (5) Serão considerados como livros e capítulos de livros de caráter científico aquelas publicações que são resultados de pesquisas científicas individuais ou coletivas.

**Seleção do Programa de Pós-graduação****EDITAL PPGE/ICHPO/UFU Nº 03/2020****Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Geografia - Pontal****ANEXO III**

(Formulário editável disponível no site do PPGE/UFU: <http://www.ppgep.ich.ufu.br/>)

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DE NORMAS E DISPONIBILIDADE**

Eu,....., portador(a) da Cédula de Identidade nº....., expedida pelo Órgão/UF....., CPF nº.....

**DECLARO**, para fins de Inscrição no Processo de Seleção do Programa de Pós- Graduação em Geografia (PPGE), do Instituto de Ciências Humanas, da Universidade Federal de Uberlândia, ter ciência das normas regulamentares do deste Processo Seletivo, conforme Edital 03/2020, Regulamento do Programa, normas da UFU e da CAPES, bem como ter disponibilidade de tempo para realizar o Curso de Mestrado em Geografia no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, assim como frequentar as aulas nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno e participar das atividades exigidas pelo referido Programa, caso seja convocado(a) para matrícula, após a aprovação do Processo de Seleção. Declaro ainda ter ciência de que o Programa não tem disponibilidade de bolsas de estudos para todos(as) os(as) alunos(as) aprovados(as) e matriculados(as), tendo, portanto, condições financeiras de cumprir as atividades do Programa sem concessão de bolsas de estudos, assim como declaro ter ciência de que o Projeto de Pesquisa será elaborado durante a disciplina "Seminários" com o acompanhamento do(a) professor(a) Orientador(a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

Cidade/UF

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**



## Seleção do Programa de Pós-graduação

### EDITAL PPGE/ICHPO/UFU Nº 03/2020

#### Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Geografia - Pontal

#### ANEXO IV

#### VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA DO PPGE/UFU

Para maiores informações sobre cada docente e linha de pesquisa acessar

<http://www.ppgep.ich.ufu.br/>

Linha de pesquisa	Número de vagas	Descrição da Linha de Pesquisa
Linha 1: Produção do Espaço Rural e Urbano	9 vagas	A proposição desta linha de pesquisa tem como foco as relações estabelecidas no âmbito da produção do espaço envolvendo, tanto as dinâmicas do urbano, quanto do rural. Dessa forma, esta linha não se restringe apenas ao campo e à cidade, pois para além dessa dicotomia, busca-se estabelecer as inúmeras relações que se processam entre estas dimensões. Tal perspectiva possibilita também uma visão integrada dos fenômenos e processos que caracterizam tanto a dinâmica atual das cidades e do campo, quanto as permanências e transformações verificadas ao longo do tempo, no contexto do processo de produção do espaço.
Linha 2: Dinâmicas Ambientais	7 vagas	Esta linha de pesquisa engloba os diferentes aspectos concernentes às dinâmicas ambientais, considerando-se a relação indissociável entre sociedade e natureza. Assim, procura-se compreender as dinâmicas e processos atrelados à diferentes áreas como Geomorfologia, Climatologia, Geotecnologias, Educação ambiental, dentre outras. Para além da análise e caracterização dos fenômenos e processos naturais, busca-se refletir também sobre a utilização dos recursos naturais e sua possibilidade de esgotamento no âmbito da produção do espaço, por meio de diagnósticos, estudo dos impactos gerados e as possibilidades de intervenção e ações mitigadoras.

## Seleção do Programa de Pós-graduação

### EDITAL PPGEP/ICHPO/UFU Nº 03/2020

#### Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Geografia - Pontal

### ANEXO V

#### MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Pré-projeto de pesquisa redigido em português, limitado a 08 (oito) páginas (formatação: folha A4; margem superior e esquerda 3 cm. e direita e inferior 2 cm.; espaçamento entre linhas 1,5 linhas e entre parágrafos 0,0 pontos; fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12) contendo os seguintes itens:

- a) Título;
- b) Introdução;
- c) Objetivos da pesquisa;
- d) Justificativa e resultados esperados;
- e) Breve referencial teórico;
- f) Proposição metodológica;
- g) Cronograma
- h) Referências.

Os pré-projetos de pesquisa deverão ser adequados ao constante no quadro que segue:

#### Linha: Produção do espaço rural e urbano

Eixo Temático/Projetos	Ementa	Docentes
Fragmentação socioespacial e urbanização brasileira: escalas, vetores, ritmos, formas e conteúdos.	Este eixo contempla projetos de pesquisa que pretendem estudar aspectos ligados ao processo de fragmentação socioespacial nas cidades brasileiras que focam nos seguintes planos analíticos: a) centro e centralidade (ao analisar a passagem da lógica socioespacial predominantemente centro-periférica para a lógica socioespacial fragmentária); b) práticas espaciais e cotidiano (ao buscar compreender a fragmentação socioespacial por meio das formas contemporâneas de diferenciação e desigualdade, a partir das práticas associadas ao cotidiano urbano); c) Espaços públicos (ao compreender os desdobramentos da lógica socioespacial fragmentária sobre o par espaço público-espaço privado); d) produção e consumo da habitação (ao identificar e analisar o papel das instituições políticas, dos agentes econômicos hegemônicos e dos sujeitos sociais não hegemônicos na produção e consumo da habitação). Tais análises devem tratar, preferencialmente, das seguintes cidades: Ituiutaba-MG, Ribeirão Preto-SP, Presidente Prudente-SP, Chapecó-SC, Maringá-PR, Dourados-MS, São Paulo-SP, Marabá-PA e Mossoró-RN.	Maria Angélica de Oliveira Magrini, Eliseu Savério Sposito Vitor Koiti Miyazaki
Produção do Espaço Urbano: Agentes, Dinâmicas e Processos	Espera-se receber projetos de pesquisa:  preocupados com as dinâmicas urbanas e regionais no contexto da produção do espaço, considerando a atuação de diferentes agentes econômicos e sociais na produção da cidade, com interesses e lógicas variadas, resultando na análise das transformações tanto da cidade quanto da região; e/ou,  preocupados em analisar os aspectos socioeconômicos, políticos e espaciais das cidades, considerando, para isso, as articulações urbano- rurais, a relação cidade-campo, a formação socioespacial, os processos de desmembramento municipal, os atores políticos, os papéis das elites locais, a morfologia urbana, os fixos e os fluxos espaciais, as cooperações de gestões territoriais, a estrutura econômica, industrial, comercial e de consumo das cidades, objetivando discutir as complexas relações socioespaciais das cidades frente ao atual processo urbanização, enfatizando suas dinâmicas urbanas e regionais, as diferentes escalas de análises e seus papéis na rede; e/ou,  que discutam o papel das políticas públicas articuladas às ações de planejamento e gestão urbanos, no sentido de promover reflexões acerca das potencialidades, lacunas e desafios das intervenções nas cidades, tratando de aspectos como: instrumentos de participação popular, parcerias público-privadas, função social da cidade, desenvolvimento territorial local e/ou regional, plano diretor, plano local de desenvolvimento econômico, plano regional de desenvolvimento, meio ambiente, mobilidade, acessibilidade, transporte público e	Hélio Carlos Miranda de Oliveira Vitor Koiti Miyazaki

	privado, entre outros. que tratam da análise espacial voltada para os estudos urbanos, contemplando o exame e a aplicação de técnicas estatísticas e de mapeamento que visam caracterizar diferentes aspectos da cidade e que, dessa maneira, possam contribuir para as políticas públicas e o planejamento urbano.	
A cidade e o cotidiano urbano	Este eixo reúne projetos interessados em analisar a produção e apropriação das cidades, considerando trabalhos que versam sobre seus processos e formas, sua estruturação e reestruturação. A partir da dimensão do cotidiano urbano, evidenciam-se as práticas espaciais dos diferentes cidadãos em suas mais distintas experiências urbanas (habitação, circulação, lazer, consumo e trabalho). As cidades são entendidas como espaços marcados por desigualdades socioespaciais importantes, constituindo campos de disputa material e simbólica. Nesse sentido, pretende-se investigar os seguintes temas/processos: insegurança e violência urbanas; desigualdades socioespaciais; imaginários urbanos; Direito à Cidade; espaços públicos e áreas verdes urbanas, suas formas, usos e funções; os diferentes usos e apropriação do espaço urbano; mobilidade, acessibilidade.	Maria Angélica de Oliveira Magrini Carlos Roberto Loboda
Trabalho, desenvolvimento local, cultura, diversidade e questões étnico-raciais.	Este eixo reúne projetos geográficos sobre cultura, religião, memória, identidade e patrimônio. Também abarca questões relacionadas ao trabalho nos espaços social e organizacional (especialmente em sua natureza precária e invisibilizada), ao desenvolvimento local (no rural e no urbano), à recreação (turismo, artes, esportes, lazer e eventos) e outros temas correlatos. Além disto, são bem vindos projetos que dialoguem com as temáticas da diversidade e das questões étnico-raciais.	Alessandro Gomes Enoque Anderson Pereira Portuguez
Geografia Agrária e Geografia do Trabalho	Geografia Agrária; Geografia do Trabalho; Relação cidade-campo	Joelma Cristina dos Santos

**Linha: Dinâmicas ambientais**

Eixo Temático/Projetos	Ementa	Docentes
Geografia da Saúde; Educação Ambiental	Geografia da Saúde; Educação Ambiental, Educação para o Meio Ambiente, Saúde Ambiental, Doenças Emergentes e Reemergentes, Saúde Coletiva e Epidemiologia.	Gerusa Gonçalves Moura Paulo Cezar Mendes
Geografia Física	Compreende a área de conhecimento da Ciência Geográfica que se preocupa com a interrelação entre as dinâmicas da sociedade e natureza e seus efeitos e repostas no espaço geográfico. Desse modo, compreender os aspectos Geomorfológicos (relevo), Geológicos (rochas), Pedológicos (solos), Hidrográficos (cursos d'água), Climáticos (Eventos Climáticos Extremos; Desastres Naturais e Clima e Saúde), Biogeográficos (seres vivos e aspectos naturais) e especializá-los por meio dos mapeamentos são fundamentais para o entendimento do espaço geográfico, bem como a paisagem. Nesse sentido, espera-se projetos que busquem analisar as dinâmicas ambientais, os processos, os impactos socioambientais, as fragilidades, as potencialidades, os riscos e vulnerabilidades ambientais/socioambientais dos municípios/cidades/bacias hidrográficas, entre outros recortes espaciais.	Leda Correia Pedro Miyazaki Lilian Moreira Bento Rildo Aparecido Costa
Geografia e Análise Espacial	As Geotecnologias compreendem um campo do conhecimento científico capaz de analisar o espaço geográfico de maneira interdisciplinar. Desse modo, análises embasadas em bancos de dados geográficos que fazem uso, ou não, da cartografia digital, do sensoriamento remoto, do geoprocessamento, do sistema de informações geográficas, e etc., podem ser realizadas em pesquisas ambientais, econômicas, sociais, culturais, urbanas, rurais, dentre outras. Como exemplo é possível citar a verificação do cumprimento de leis ambientais, a ocorrência de acidentes de trânsito, as mudanças no uso da terra, a expansão urbana, a modelagem ambiental e uma infinidade de mapeamentos.	Jussara dos Santos Rosendo Roberto Barboza Castanho

**Critérios para análise de Projeto de pesquisa**

	Critérios de Avaliação	Pontuação
Proposta da pesquisa	Pertinência da proposta de Pesquisa com a Linha de Pesquisa e Tema de orientação	0 a 15
Introdução e formatação	Formato adequado	0 a 05
	Ortografia e gramática	0 a 10
	Clareza de exposição das ideias	0 a 10
Fundamentação teórica	Mérito Científico	0 a 10
	Bibliografia atual e relevante ao tema de pesquisa	0 a 10
	Justificativa adequada	0 a 05
	Coerência do (s) objetivo (s)	0 a 10
Metodologia e	Método(s) e Procedimentos metodológicos adequados para alcançar o(s) objetivo(s) proposto(s)	0 a 20
	Adequação do prazo proposto para o desenvolvimento do projeto	0 a 05
<b>Total</b>		<b>100,0</b>

**Seleção do Programa de Pós-graduação****EDITAL PPGEP/ICHPO/UFU Nº 03/2020****Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Geografia - Pontal****ANEXO VI**

(Formulário editável disponível no site do PPGEP/UFU: <http://www.ppgep.ich.ufu.br/>)

**DECLARAÇÃO DE PENDÊNCIA EM SUFICIÊNCIA/PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS, FRANCÊS OU ESPANHOL)**

Eu,....., portador(a) da Cédula de Identidade nº....., expedida pelo Órgão/UF,.....CPF nº. DECLARO que, no ato de minha Inscrição junto ao Processo Seletivo (Edital 03/2020) do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Universidade Federal de Uberlândia – Campus Pontal, ainda não possui documento probatório de proficiência em Língua Estrangeira, COMPROMETENDO-ME a apresentá-lo até o 18º mês após a matrícula, ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro, conforme disposto no item 3.4 deste edital, sob pena de desligamento do Programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

Cidade/UF

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)